

## **REGULAMENTO DO CIRCUITO CORRIDAS INCLUSIVAS III – ETAPA 2: PAULÍNIA**

I. O Circuito Corrida Inclusiva III, Etapa 2, em Paulínia, tem sua realização no dia 17 de novembro de 2019 (domingo), às 7h00, na cidade de Paulínia/SP, com largada e chegada na Avenida Prof. José Lozano Araújo, n: 1.551 - Parque Brasil 500, com organização da Federação Paulista de Desportos para Cegos – FPDC, com recursos incentivados através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte;

II. A largada das Categorias Especiais será às 7h00, Deficientes Físicos, Deficientes Visuais e Deficientes Intelectuais, e a largada da Categoria Geral será às 7h10, sob qualquer condição climática. A organização reserva-se o direito de atrasar o horário ou suspender a prova por motivos de segurança;

III. Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada), quando serão dadas as instruções finais;

IV. As provas de CORRIDA terão duração máxima de 2h (duas horas), encerrando-se após esse período os trabalhos das equipes de organização, segurança, socorro e apoio. Os atletas/participantes que estiverem fora do tempo limite, serão desclassificados e convidados a se retirar do circuito;

V. Será limitado o número de inscrições: CATEGORIA GERAL – 1.000 (um mil) inscrições; CATEGORIAS ESPECIAIS (Deficientes Visuais, Deficientes Intelectuais, Deficientes Físicos) – 500 inscrições e Guias – 500 inscrições.

§ Parágrafo Único: Os atletas deficientes visuais, deficientes físicos e deficientes intelectuais poderão correr com pelo menos um Guia Voluntário acompanhando cada atleta. Cada guia receberá uma identificação especial da direção da prova (camiseta e número de peito). O guia em nenhum momento poderá ultrapassar o atleta deficiente. O Guia Voluntário deverá correr com a camiseta oferecida pela FPDC para a identificação. A camiseta deverá ser retirada no momento da retirada do Kit atleta.

VI. As inscrições da CORRIDA e da CAMINHADA abrem dia 21 de outubro de 2019 e serão realizadas somente através do site [www.corridasinclusivas.com.br](http://www.corridasinclusivas.com.br) e só serão concluídas após efetivação do cadastro no site do ticket agora e após o cadastro a efetivação da inscrição na corrida e categoria escolhida;

VII. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 03 de novembro de 2019, podendo se encerrar antes desta data, sem qualquer aviso, caso o limite de participantes previstos no item 5 (cinco) deste regulamento seja atingido;

VIII. Poderão participar destas provas atletas de ambos os sexos, inscritos na forma deste regulamento. A organização não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das inscrições, isentando-se de qualquer responsabilidade caso esta ocasione o cancelamento da inscrição ou interferência no resultado da prova para o participante. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação;

IX. Conforme a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes

restrições: A inscrição do atleta terá como base a idade do mesmo no dia 31 de dezembro do ano do evento.

X. Para a participação de atletas menores de 18 anos na CORRIDA de 5 km e 10 km, é obrigatória a apresentação da autorização por escrito com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo menor, que será retida pela organização na retirada do kit;

XI. Os KITS de participação nas provas deverão ser retirados na Prefeitura Municipal de Paulínia: Avenida Prof. José Lozano Araújo, n: 1.551 - Parque Brasil 500, Paulínia. Na data de 16 de novembro de 2019 (sábado); no horário das 10h00 às 16h00;

XII. Os KITS serão compostos da seguinte forma: CORRIDA: 01 camiseta, 01 nº de peito, 01 chip de cronometragem, 01 barra de cereal; 01 Ecobag; CAMINHADA: 01 camiseta, 01 nº de peito, 01 barra de cereal; 01 Ecobag; GUIA: 01 camiseta, 01 nº de peito, 01 barra de cereal; 01 Ecobag; 01 faixa guia para conduzir deficientes visuais;

§ Parágrafo Primeiro: O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade;

§ Parágrafo Segundo: A pessoa que se inscreveu como Guia, terá um curso gratuito, explicando e ensinando maneiras de lidar e guiar um deficiente. Local: Prefeitura Municipal de Paulínia: Avenida Prof. José Lozano Araújo, n: 1.551 - Parque Brasil 500, Paulínia. Na data de 16 de novembro de 2019 (sábado); no horário das 13h00 às 15h00;

XIII. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e/ou documento de identificação do inscrito;

XIV. Não será entregue o Kit Atleta em datas ou quaisquer horários após o estipulado ou na arena da corrida;

XV. No momento da retirada do kit/chip o responsável deverá conferir os dados e o número de peito;

XVI. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit e do chip;

XVII. Os participantes da CORRIDA deverão fixar o CHIP no tênis para que a medição/cronometragem possa ser feita de forma eficaz. A medição dar-se-á através do registro de passagem do CHIP no tapete de largada e chegada;

XVIII. Ao final da prova, todos os participantes receberão uma medalha de participação;

XIX. O chip de cronometragem é descartável de utilização intransferível;

XX. É obrigatório durante toda a prova o uso do número de peito fixado na camiseta dos participantes na altura do peito, permitindo facilmente a visibilidade. Os participantes que não seguirem esta determinação poderão ser convidados a se retirar da prova pelos fiscais sendo desclassificados de qualquer premiação.

XXI. Será desclassificado da CORRIDA o atleta que:

- Agredir física ou verbalmente qualquer membro da organização do evento;
- Utilizar-se de atalhos durante o percurso (cortar caminho, praça ou calçadas);
- Passar novamente pelo funil de chegada, marcando novo tempo de chegada, após haver concluído a prova;
- Cometer qualquer tipo de atitude antidesportiva.

XXII. A premiação do Circuito Corridas Inclusivas III, Etapa Paulínia, será por classificação geral masculina e feminina de 5 km e 10 km, E classificação por categoria especial masculina e feminina, recebendo troféus os 3 primeiros colocados de cada categoria;

XXIII. Não haverá premiação em dinheiro;

XXIV. Não serão entregues medalhas para as pessoas que, mesmo inscritas na etapa, não participarem da prova;

XXV. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, poderá perder o direito ao prêmio, conforme determinação da organização da prova;

XXVI. Os resultados oficiais do Circuito Corridas Inclusivas III, Etapa Paulínia, serão informados através do site oficial do evento, [www.corridasinclusivas.com.br](http://www.corridasinclusivas.com.br), no prazo mínimo de 48 horas após o término de cada etapa;

XXVII. A organização da prova poderá oferecer serviços de guarda-volumes, visando à comodidade dos participantes, mas não se responsabiliza de nenhuma forma por perda ou extravio de objetos, roupas ou demais pertences porventura ocorridos;

XXVIII. A organização da prova disponibilizará no site [www.corridasinclusivas.com.br](http://www.corridasinclusivas.com.br) os percursos das provas de CORRIDA e CAMINHADA, para que os participantes possam realizar o reconhecimento do percurso e verificar a viabilidade de participação, de acordo com suas condições pessoais;

XXIX. Ao longo do percurso da prova haverá 3 postos de hidratação com água;

XXX. A prova será realizada sob qualquer condição de tempo/meteorologia, desde que a segurança dos participantes e organizadores não seja comprometida;

XXXI. Pode a organização da prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento;

XXXII. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviços de ambulâncias e seguranças por toda a arena e percurso da prova, sob responsabilidade da organização e dos órgãos municipais competentes;

XXXIII. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação, com a autenticação da Federação Paulista de Atletismo;

XXXIV. Os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, autorizam a utilização de sua imagem de forma gratuita e por tempo indeterminado, bem

como de seus dados cadastrais para ações de marketing, divulgação desse evento e de outros eventos promovidos e organizados pela Federação Paulista de Desportos para Cegos – FPDC;

XXXV. Ao efetivar a sua inscrição, o participante declara conhecer e concordar com todos os termos deste regulamento. Também declara estar em dia com rigorosa avaliação médica, gozando de plena saúde, integridade física e mental, estando com plenas condições para a participação da prova, responsabilizando-se por quaisquer eventos relacionados à sua saúde, isentando a FPDC de qualquer responsabilidade;

XXXVI. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora, cuja decisão é soberana e irrevogável, não cabendo sobre esse qualquer recurso;

XXXVII. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente;

XXXVIII. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao Circuito Corridas Inclusivas III, pertencem à Federação Paulista de Desportos para Cegos – FPDC.